



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO V – Nº 0753

CAMPO GRANDE – MS, QUARTA-FEIRA 6 DE MAIO DE 2015

7 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Secretário: Deputado **CABO ALMI**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA	LIDERANÇAS – 2015
Deputado <i>Amarildo Cruz</i> – PT	<u>BANCADA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB</u>
Deputado <i>Angelo Guerreiro</i> – PSDB	Deputada <i>ANTONIETA AMORIM</i>
Deputada <i>Antonieta Amorim</i> – PMDB	Deputado <i>EDUARDO ROCHA</i> – LÍDER
Deputado <i>Barbosinha</i> – PSB	Deputado <i>JUNIOR MOCHI</i>
Deputado <i>Beto Pereira</i> – PDT	Deputado <i>MARQUINHOS TRAD</i>
Deputado <i>Cabo Almi</i> – PT	Deputado <i>MAURICIO PICARELLI</i>
Deputado <i>Eduardo Rocha</i> – PMDB	Deputado <i>RENATO CÂMARA</i> – VICE-LÍDER
Deputado <i>Felipe Orro</i> – PDT	<u>BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT</u>
Deputado <i>Flávio Kayatt</i> – PSDB	Deputado <i>AMARILDO CRUZ</i>
Deputado <i>George Takimoto</i> – PDT	Deputado <i>CABO ALMI</i>
Deputada <i>Grazielle Machado</i> – PR	Deputado <i>JOÃO GRANDÃO</i> – VICE-LÍDER
Deputado <i>João Grandão</i> – PT	Deputado <i>PEDRO KEMP</i> – LÍDER
Deputado <i>Junior Mochi</i> – PMDB	<u>BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB</u>
Deputado <i>Lídio Lopes</i> – PEN	Deputado <i>ANGELO GUERREIRO</i> – VICE-LÍDER
Deputada <i>Mara Caseiro</i> – PT do B	Deputado <i>FLÁVIO KAYATT</i>
Deputado <i>Marcio Fernandes</i> – PT do B	Deputado <i>ONEVAN DE MATOS</i> – LÍDER
Deputado <i>Marquinhos Trad</i> – PMDB	Deputado <i>PROF. RINALDO</i> – LÍDER DO GOVERNO
Deputado <i>Maurício Picarelli</i> – PMDB	<u>BLOCO PARLAMENTAR PDT – PR – PT do B – DEM – PEN – PSB</u>
Deputado <i>Onevan de Matos</i> – PSDB	Deputado <i>BARBOSINHA</i> – PSB
Deputado <i>Paulo Corrêa</i> – PR	Deputado <i>BETO PEREIRA</i> – PDT – VICE-LÍDER DO GOVERNO
Deputado <i>Pedro Kemp</i> – PT	Deputado <i>FELIPE ORRO</i> – PDT
Deputado <i>Professor Rinaldo</i> – PSDB	Deputado <i>GEORGE TAKIMOTO</i> – PDT – VICE-LÍDER
Deputado <i>Renato Câmara</i> – PMDB	Deputada <i>GRAZIELLE MACHADO</i> – PR
Deputado <i>Zé Teixeira</i> – DEM	Deputado <i>LIDIO LOPES</i> – PEN
	Deputada <i>MARA CASEIRO</i> – PT do B
	Deputado <i>MARCIO FERNANDES</i> – PT do B
	Deputado <i>PAULO CORRÊA</i> – PR – LÍDER
	Deputado <i>ZÉ TEIXEIRA</i> – DEM
	SUMÁRIO
	Sessão Plenária 02
	Comissões 04
	Atos Administrativos 05
	Boletim de Pessoal 05

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/05/2015

1-Processo nº 062/15

VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO MENSAGEM GABGOV/Nº 012/2015 – Ao projeto de lei Nº 134/14, de autoria do Deputado Maurício Picarelli que “Estabelece jornada de trabalho para as categorias que menciona e dá outras providências”.

MANTIDO O VETO. ARQUIVADO.

2-Projeto de lei nº 021/15

Processo nº 034/15

Deputado JUNIOR MOCHI- Institui Diretrizes para o Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente, e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

3-Projeto de Lei nº 038/15

Processo nº 058/15

Deputado MARCIO FERNANDES- Dispões sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, lanchonetes e similares, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a disponibilizar cadeira infantil nas especificações da ABNT, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

4-Projeto de Lei nº 046/15

Processo nº 071/15

Deputado BETO PEREIRA- Dispõe sobre a proibição da venda e o fornecimento de bebidas em garrafas de vidros em bailes, boates, danceterias, casas de espetáculo, teatros e similares, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

PAUTA ATÉ 13 /05/2015

(Art. 302 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Resolução nº 011/15

Processo nº 082/15

Deputado AMARILDO CRUZ- Suprimir o Capítulo VI-DAS SESSÕES SECRETAS, art. 159 e seus parágrafos da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008- Regimento

Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 12 /05/2015

(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 038/15

Processo nº 058/15

Deputado MARCIO FERNANDES- Dispões sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, lanchonetes e similares, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a disponibilizar cadeira infantil nas especificações da ABNT, e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 046/15

Processo nº 071/15

Deputado BETO PEREIRA- Dispõe sobre a proibição da venda e o fornecimento de bebidas em garrafas de vidros em bailes, boates, danceterias, casas de espetáculo, teatros e similares, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 12 /05/2015

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 064/15

Processo nº 094/15

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 16/2015- Institui a Identificação Visual do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o logotipo dos órgãos do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 065/15

Processo nº 095/15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- Reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas.

3-Projeto de Lei nº 066/15

Processo nº 096/15

Deputada ANTONIETA AMORIM- Dispõe sobre a revista íntima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

4-Projeto de Lei nº 067/15

Processo nº 097/15

Deputado GEORGE TAKIMOTO- Dispõe sobre a criação do projeto escotismo nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

5-Projeto de Lei nº 068/15

Processo nº 098/15

Deputado BARBOSINHA- Dispõe sobre a aplicação de multa por dano ambiental decorrente de qualquer ato que implique em depósito de lixo, nas vias e logradouros públicos, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 07/05/2015

(Art. 195 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 061/15

Processo nº 091/15

Deputada ANTONIETA AMORIM- Dispõe sobre a comercialização de protetor solar no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 062/15

Processo nº 092/15

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, o evento "Torneio de Pesca -Itaquipesca".

3-Projeto de Lei nº 063/15

Processo nº 093/15

Deputado BETO PEREIRA- Estadualiza a estrada intermunicipal que liga a rodovia MS-162 À BR-060, em uma extensão de aproximadamente, 55,65 Km.

PAUTA ATÉ 06 /05/2015

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 060/15

Processo nº 090/15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- Altera disposições da Lei nº 3.877/2010 e dá outras providências.

**Autora: Deputada ANTONIETA AMORIM
PROJETO DE LEI Nº 061/15
PROCESSO Nº 091/15**

"Dispõe sobre a comercialização de protetor solar no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

Art. 1º - A comercialização de protetor solar nas prateleiras de qualquer estabelecimento comercial no Estado de Mato

Grosso do Sul deverá ser realizada separadamente dos produtos cosméticos.

Art. 2º - É obrigatória a afixação de placas e/ou cartazes em estabelecimento comercial que realiza a comercialização de protetor solar com as seguintes informações:

I - Número desta Lei e a justificativa de que torna obrigatório nos estabelecimentos comerciais à afixação de placas e/ou cartazes que contenham as informações, sobre a inclusão do Protetor Solar como medicamento e a concessão de Isenção Tributária ou

Redução Tributária do Protetor Solar, sob pena de sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - As placas e os cartazes deverão ser confeccionados em tamanho mínimo de sessenta centímetros quadrados, com letras que garantam ampla visibilidade aos

consumidores do local, com afixação próxima ao produto.

Art. 4º - A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará aos estabelecimentos comerciais às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º - O Poder Executivo editará os atos normativos necessários à plena aplicação desta Lei, no prazo máximo de noventa (90) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 30 de Abril de 2015.

Antonietta Amorim
Deputada Estadual - PMDB

**Autor: Deputado ZÉ TEIXEIRA
PROJETO DE LEI Nº 062/15
PROCESSO Nº 092/15**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, o evento "Torneio de Pesca - Itaquipesca".

Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, a realização do Torneio de Pesca - Itaquipesca.

Art. 2º Os eventos acontecerão simultaneamente, sempre no mês de outubro de cada ano, no município de Itaquiraí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 30 de abril de 2015.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
DEMOCRATAS

**Autor : Deputado BETO BARBOSA
PROJETO DE LEI Nº 063/15
PROCESSO Nº 093/15**

Estadualiza a estrada intermunicipal que liga a rodovia MS- 162 à BR-060, em uma extensão de aproximadamente 55,65Km.

Art. 1º Fica sob a responsabilidade do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a estrada intermunicipal que liga a Rodovia MS-162 à BR- 060, passando pelos municípios de Campo Grande, Terenos e Sidrolândia, com uma extensão de aproximadamente 55,65km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 30 de abril de 2015.

DEPUTADO BETO PEREIRA - PDT

2ª PARTE - COMISSÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 11/2015

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às doze horas, no Plenarinho "Deputado Nelito Camara" da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Deputados BARBOSINHA do Bloco Parlamentar, MAURICIO PICARELLI do PMDB e AMARILDO CRUZ do PT, verificando-se as ausências justificadas dos Deputados FLAVIO KAYATT do PSDB e LIDIO LOPES do Bloco Parlamentar. Cumprimos a imprensa, os demais presentes, telespectadores da TV ASSEMBLÉIA e invocando a proteção de Deus, o **Senhor Presidente Deputado**

BARBOSINHA deu início a décima primeira Reunião Ordinária da CCJR nesta Primeira Sessão Legislativa da Décima Legislatura deste Poder, fazendo, na Primeira Parte, a leitura da Ata Nº 10/2015 da décima Reunião Ordinária realizada no dia vinte e dois de abril último a qual está disponibilizada no sistema de informática da Casa e, sendo submetida a discussão, foi aprovada sem restrição. Na Segunda Parte foram distribuídas as seguintes matérias: **ao Deputado AMARILDO CRUZ** o Projeto de Lei 052/15 de autoria da Deputada Mara Caseiro; **avocados pelo Senhor Presidente Deputado BARBOSINHA** os Projetos de Lei 053/15 de autoria do Deputado Felipe Orro e 056/15 de autoria da Mesa Diretora; por fim, **ao Deputado MAURICIO PICARELLI** o Projeto de Resolução 010/15 de autoria dos Deputados Paulo Correa e Junior Mochi. Na Terceira Parte, foram devolvidas as seguintes matérias: **pelo Deputado AMARILDO CRUZ** o Projeto de Lei 040/15 de autoria do Deputado Felipe Orro com Parecer Favorável, tendo deste requerido Vistas o Deputado Barbosinha, o Projeto de Lei 046/15 de autoria do Deputado Beto Pereira com Parecer Favorável aprovado por unanimidade dos membros presentes, o Processo 062/15, que trata do Veto Total ao Projeto de Lei 134/14 de autoria do Deputado Mauricio Picarelli, do qual havia requerido Vistas do Parecer do Relator Deputado Lidio Lopes, Favorável à Manutenção do Veto, com seu Voto em Separado Favorável à Rejeição do Veto, no que foi acompanhado pelo Deputado Mauricio Picarelli, já o Deputado Barbosinha acompanhou o Parecer do Relator e determinou a coleta do Voto do Deputado Flavio Kayatt. O Deputado Amarildo Cruz solicitou ainda a dilação de prazo para relatar uma matéria que está em sua carga, o que lhe foi permitido. **O Deputado MAURICIO PICARELLI** devolveu o Projeto de Lei 042/15 de autoria do Deputado Cabo Almi com Parecer Favorável anexando duas Emendas, do qual requereu Vistas o Deputado Amarildo Cruz, o que lhe foi deferido, ao Projeto de Lei 044/15 de autoria do Deputado Lidio Lopes e ao Projeto de Resolução 006/15 de autoria do Deputado Paulo Correa ofereceu Pareceres Contrários aprovados pelos membros presentes e ao Projeto de Lei 050/15 de autoria do Deputado Pedro Kemp ofereceu Parecer Favorável, tendo deste requerido Vistas o Deputado Barbosinha; por fim, o **Senhor Presidente Deputado BARBOSINHA**, apenas comunicou os demais membros que, a pedido, devolveu aos respectivos autores o Projeto de Lei 043/15 do Deputado Pedro Kemp e o Projeto de Emenda Constitucional 002/15 do Deputado Marquinhos Trad e outros, que constavam em sua carga. O **Senhor Presidente Deputado BARBOSINHA** agradecendo a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia cinco de maio neste mesmo horário e local, e, mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.

Deputado BARBOSINHA - BL.PARL.
Presidente

Deputado MAURICIO PICARELLI – PMDB
Vice Presidente

Deputado AMARILDO CRUZ – PT

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 014/2015- MESA DIRETORA

Dispõe sobre a regulamentação da Lei n. 4.657, de 23 de abril de 2015, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, II, j do Regimento Interno deste Poder, bem como na forma do artigo 80, II, e paragrafo único da Lei n. 4091 de 28 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - O servidor interessado em aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI deverá dirigir-se ao Protocolo da Diretoria Geral de Recursos Humanos para assinar Requerimento de Aposentadoria e Termo de Adesão a Lei n. 4.657/2015.

Art. 2º - A adesão terá início a partir da publicação deste Ato.

Art. 3º - O pagamento dos valores relativos a indenização do Programa terá início a partir da publicação do ato de aposentadoria a serem creditados na conta corrente do servidor.

Parágrafo Único - Em caso de opção por financiamento bancário com vistas ao recebimento integral da indenização, os juros correrão por conta do servidor optante.

Art.4º - Os servidores que venham a cumprir os requisitos para a aposentadoria voluntária integral até a data de 15/02/2016 também deverão assinar o TERMO DE ADESÃO e Requerimento de Aposentadoria no prazo constante do artigo 2º deste Ato, cujo processo ficará sobrestado até o integral cumprimento dos requisitos para a aposentadoria, quando voltará a tramitar de ofício.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Guaicurus, 04 de maio de 2015.

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputado **CABO ALMI**
2º Secretário

ATO Nº 015/2015- MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Alterar, o Ato nº 010/2015-MD, publicado no Diário Oficial AL/MS nº 0726 de 20 de março de 2015, onde constou como suplente **ANTONIO CARLOS GONÇALVES ROCHA**, matrícula nº 5488, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especializado, símbolo PLAES.03.3, constar **ANTONIO LUIS DA SILVA**, matrícula 6289, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.07.19 para constituir a **Comissão de Licitação Pública Permanente** deste Poder, com o objetivo de dar cumprimento as disposições contidas no § 4º, art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Palácio Guaicurus, 05 de maio 2015.

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputada **CABO ALMI**
2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 578/2015 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, **MARIA SIMONE TABOSA MENDONÇA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de maio de 2015.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2015.

ATO Nº 579/2015 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, **MARCO ANTONIO RONDON**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.07.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de maio de 2015.

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2015.

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL**



Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.